

EDITAL RECONHECER 2019

PERGUNTAS FREQUENTES

As **Perguntas Frequentes** podem auxiliar no entendimento do Edital e no preenchimento do Formulário de Inscrição. Leia abaixo as principais questões.

1. O que é o Edital Reconhecer?

O **Edital Reconhecer 2019** é uma iniciativa da Fundação Vale que selecionará e dará apoio financeiro para execução de projetos sociais, nas categorias Geração de Trabalho e Renda Educação, Saúde, Esporte e Cultura a instituições com sede ou atuação em um dos municípios localizados nos estados de Minas Gerais ou do Espírito Santo constantes na lista do Anexo I do Edital.

2. Onde os projetos deverão ser executados?

Em pelo menos um dos municípios listados abaixo:

- | | |
|--------------------------|-------------------------------|
| 1. Aimorés | 16. Itueta |
| 2. Antônio Dias | 17. João Neiva |
| 3. Aracruz | 18. Naque |
| 4. Baixo Guandu | 19. Nova Era |
| 5. Barão de Cocais | 20. Periquito |
| 6. Belo Oriente | 21. Resplendor |
| 7. Cariacica | 22. Rio Piracicaba |
| 8. Colatina | 23. Serra |
| 9. Conselheiro Pena | 24. Santa Bárbara |
| 10. Coronel Fabriciano | 25. Santana do Paraíso |
| 11. Fundão | 26. São Gonçalo do Rio Abaixo |
| 12. Governador Valadares | 27. Timóteo |
| 13. Ibirapu | 28. Tumiritinga |
| 14. Ipatinga | 29. Vila Velha |
| 15. Itabira | 30. Vitória |

3. Em quais categorias as instituições podem se inscrever?

As instituições podem inscrever apenas 1 (um) projeto em 1 (uma) única categoria, dentre as seguintes:

- I) **Geração de Trabalho e Renda:** projetos relacionados a pequenos negócios coletivos ou à agricultura familiar, que contribuam para a inclusão produtiva e incremento de renda. Podem contemplar melhorias na estrutura produtiva (equipagem, pequenas reformas, adequações de infraestrutura), bem como nos processos produtivo, de gestão e de comercialização.
- II) **Educação:** projetos de promoção do livro e da leitura que contemplem saraus, chás literários, rodas de conversa e de leitura, contação de histórias, leituras dramatizadas,

publicações, bibliotecas itinerantes, entre outros. Os projetos podem contemplar também montagem ou melhoria de espaços de leitura já existentes, incluindo, por exemplo, compra ou ampliação de mobiliário (estantes, puffs, tatames, etc.), acervo (livros literários, audiobooks, fantoches, etc.) e equipamentos (tv, aparelho de som, ventilador, etc.), entre outros, para a realização das atividades de promoção da leitura.

- III) **Saúde:** projetos de fortalecimento da participação social na promoção da saúde, visando a mobilização para ações de autocuidado e disseminação de saberes técnicos e populares (por exemplo: educação alimentar, apoio materno infantil, saúde bucal, ações de apoio a vigilância epidemiológica, campanhas de prevenção a doenças, reabilitação para deficientes físicos, horta medicinal).
- IV) **Cultura:** projetos que contribuam para a valorização da diversidade cultural e desenvolvimento da cultura local em suas práticas diversas, como nos idiomas, costumes, saberes, culinária, modos de vestir, crenças e criações tecnológicas. Os projetos podem contemplar as linguagens artísticas (dança, música, poesia, teatro, artes visuais, literatura, etc.), a compra de instrumentos musicais, a equipagem de espaços para realização de atividades culturais. Os projetos poderão utilizar espaços alternativos (ruas, praças) ou convencionais (teatros, museus, salas comunitárias).
- V) **Esporte:** projetos que ofereçam práticas esportivas formais e/ou não formais, que contribuam para o processo educativo e para o desenvolvimento integral dos participantes. Devem estimular o exercício físico regular e integrar suas atividades com pelo menos um dos seguintes tópicos: educação, cultura, inclusão social, cidadania e saúde. As iniciativas propostas podem considerar modalidades esportivas com regras oficiais ou adaptadas e utilizar espaços tradicionais (quadras, campos, pistas) ou alternativos (praças, terrenos, salas). Sempre que possível, os projetos devem contemplar experiências ecoeficientes (por exemplo: confecção de materiais esportivos alternativos). As propostas não poderão visar seletividade ou hipercompetitividade de seus praticantes em qualquer hipótese; também não poderão contemplar compra de materiais ou equipamentos sem atividades associadas.

4. Minha instituição possui projetos que se enquadram nas duas categorias. Posso inscrever um projeto em cada uma delas?

Não. Cada instituição participante somente poderá concorrer com 1 (um) único projeto e em apenas 1 (uma) categoria.

5. Para concorrer ao apoio financeiro, minha instituição deve estar em atividade há quanto tempo?

As instituições inscritas deverão estar em atividade formal (com CNPJ ativo) há, pelo menos, 12 (doze) meses completos, quando o Edital for lançado.

6. O projeto precisa ser novo ou pode ser algum que já fazemos?

O projeto não precisa ser inédito; pode ser uma nova edição de projeto que a instituição já executa ou executou. Os recursos não poderão ser usados para cobrir custos já realizados ou comprometidos pela instituição na edição atual do projeto.

7. Minha instituição tem sede em outro município / Estado. Posso participar?

Sim, desde que tenha atuação comprovada, nos últimos 12 (doze) meses, no(s) município(s) para o(s) qual(is) o projeto está sendo proposto, que necessariamente deve(m) estar listado(s) no Anexo I do Edital.

8. Tenho apoio de outras empresas e instituições. Posso inscrever um projeto mesmo assim?

Sim, pode inscrever normalmente. Mas as ações não podem ser sobrepostas e devem ser claras, permitindo a verificação pela Fundação Vale.

9. Que tipos de instituições podem se inscrever no Edital?

Poderão participar pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituídas (CNPJ ativo há mais de 12 meses), tais como associações, fundações, cooperativas, dentre outras, que tenham previsto em seu estatuto ou contrato social atividades compatíveis com as categorias do Edital e que estejam em dia com suas obrigações fiscais e trabalhistas.

10. Escolas públicas podem participar?

As escolas públicas são pessoas jurídicas de direito público interno, e não podem participar – ver item 2.5 do Edital.

11. Conselhos Escolares podem participar?

Sim, podem participar do Edital, desde que sejam pessoas jurídicas formalmente constituídas, e que os projetos não beneficiem órgãos públicos. Exemplo de atividades que não podem ser contempladas: aquisição de materiais e equipamentos para escolas, postos de saúde ou outra entidade pública, pintura de espaço público, entre outras.

12. Pessoas físicas, instituições que ainda não foram formalizadas ou grupos informais podem participar do Edital?

Não. Somente poderão inscrever projetos as pessoas jurídicas formalmente constituídas, com CNPJ ativo há pelo menos 12 (doze) meses.

13. Entidades da Administração indireta (autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista e fundações públicas) podem inscrever projetos?

Não, as entidades sob o controle indireto da Administração Pública, que prestam serviços públicos ou de interesse público não podem concorrer.

14. Instituições religiosas ou vinculadas a uma igreja poderão se inscrever?

Sim, instituições religiosas poderão se inscrever como pessoa jurídica, desde que o projeto não seja de caráter religioso/doutrinário e que atenda aos demais critérios do Edital.

15. Como faço para inscrever um projeto no Edital Reconhecer 2019?

Para inscrever um projeto, a instituição deverá preencher todos os campos do formulário online e anexar, o cronograma de atividades e da planilha de orçamento. Deve também providenciar a

documentação listada no item 3.2.3. O acesso ao formulário é pelo link destacado no site www.fundacaovale.org ou diretamente no endereço <http://editalreconhecer.prosas.com.br>.

16. A minha instituição não possui conta corrente. Se minha instituição for contemplada podemos receber na conta corrente do presidente da instituição?

Não. As instituições contempladas deverão abrir uma conta corrente em nome da própria instituição, exclusivamente para a movimentação financeira do projeto contemplado.

17. Minha instituição possui somente conta poupança. Poderemos receber por essa conta?

Não. A Fundação Vale realizará o depósito do apoio financeiro somente em conta corrente da instituição.

18. Minha instituição não recebe nenhum recurso, trabalha apenas com voluntários. Podemos nos inscrever?

Sim. Instituições que trabalham apenas com voluntários também podem se inscrever, desde que atendam as demais condições do Edital.

19. Quais são os documentos obrigatórios para a inscrição no Edital?

Os documentos necessários para a inscrição são:

- a) declaração de ciência da inscrição do projeto assinada pelo presidente da instituição, conforme modelo disponibilizado no endereço <http://editalreconhecer.prosas.com.br>.
- b) CNPJ da instituição, obtido no site da Receita Federal, em data posterior a 04/07/2019;
- c) última atualização e/ou consolidação do estatuto ou contrato social devidamente registrado no cartório competente;
- d) ata da última eleição da diretoria, registrada nos órgãos autorizados;
- e) declaração dos parceiros, se houver, em papel timbrado comprovando apoio ao projeto inscrito (financeiro, institucional, material, recursos humanos, cessão de espaço, entre outros);
- f) comprovante de atuação (pelo menos uma ação nos últimos 12 meses) no(s) município(s) em que o projeto vai ser desenvolvido, o(s) qual(is) deverá(ão) estar listado(s) no Anexo I. Este caso se aplica no caso de a instituição não ser registrada na localidade para a qual está propondo o projeto.

20. No formulário de inscrição é solicitada a descrição de 3 (três) projetos já realizados pela instituição. E se eu tiver apenas um?

Não tem problema, pode ser descrito apenas o projeto que a instituição já realizou.

21. Faça divulgação do meu projeto na comunidade apenas através de conhecidos. Não utilizo nenhum tipo de mídia. Existe algum problema?

Não tem problema. Especifique as ações de divulgação que você prevê para o projeto, no campo próprio do formulário de inscrição.

22. A Fundação Vale pode checar a veracidade das informações apresentadas pelas instituições?

Sim, a Fundação Vale reserva-se o direito de checar todas as informações, quando necessário, podendo fazer, inclusive, visitas às instituições. Cabe ressaltar que as instituições são responsáveis pela veracidade de todas as informações prestadas no ato da inscrição e a participação no Edital significa que ela assume esta responsabilidade.

23. O valor total do meu projeto é superior a R\$ 30.000,00. Posso buscar parceiros para complementar o valor depois de ser selecionado?

Sim, mas no momento da inscrição é preciso informar no formulário de inscrição os parceiros e a forma de parceria para o projeto que está sendo inscrito. Assim o projeto será visto de forma completa pela Comissão Avaliadora.

24. Moro perto da Vale. Posso entregar minha inscrição na portaria?

Não. As inscrições poderão ser feitas exclusivamente via internet, no endereço <http://editalreconhecer.prosas.com.br>.

25. Como ficarei sabendo se está faltando algum documento na minha inscrição?

Todos os documentos necessários para inscrição estão listados no item 3.2.3 do Edital, sendo que os campos que não se aplicarem ao projeto de sua instituição devem ser preenchidos com "N/A". A inscrição será concluída apenas se for feito todo o preenchimento do formulário.

26. Quais são os critérios de seleção dos projetos?

A Comissão Avaliadora analisará e selecionará os projetos inscritos de acordo com os seguintes critérios:

- a) proposta bem elaborada com objetivos exequíveis e os resultados que respondem a esses objetivos;
- b) ações que promovam o desenvolvimento comunitário de acordo com os temas propostos no edital (impacto positivo);
- c) criatividade e inovação;
- d) viabilidade físico-financeira e condições de sustentabilidade do projeto;
- e) abrangência do público atendido com participação da comunidade;
- f) parcerias e possibilidade de replicabilidade do projeto.

27. Quais as fases de seleção dos projetos?

Será feita a análise de cada projeto e da documentação obrigatória para a pré-seleção de 20 (vinte) projetos que serão divulgados no site www.fundacaovale.org. A votação popular pelo site escolherá 02 (dois) projetos e a Comissão Avaliadora selecionará os outros 10 (dez), totalizando os 12 (doze) projetos a serem contemplados.

28. Quando os projetos pré-selecionados serão divulgados para votação popular?

Os projetos pré-selecionados para votação popular serão divulgados no *site* www.fundacaovale.org. O período previsto para votação é de 01/11 a 10/11, podendo ser alterado se necessário. Recomendamos que visite regularmente o *site* e acompanhe a atualização dessas informações.

29. Como saberei se meu projeto foi selecionado?

Os projetos selecionados serão divulgados no *site* www.fundacaovale.org. E as instituições responsáveis pelos projetos selecionados serão informadas também por e-mail. Visite regularmente o *site* para acompanhar essas informações.

30. Quando e onde será o evento de apresentação?

A data e o local do evento de apresentação dos projetos serão informados posteriormente no *site* www.fundacaovale.org e por e-mail para as instituições selecionadas.

31. Como poderei tirar minhas dúvidas sobre o Edital?

As dúvidas referentes ao Edital serão respondidas nas Oficinas de Tira-dúvidas presenciais que acontecerão de 05 a 15 de agosto, e por meio do e-mail edital.reconhecer@vale.com para as mensagens recebidas até 04 de setembro. O prazo para respostas às dúvidas enviadas por e-mail é de até 2 dias úteis. As dúvidas referentes à plataforma de inscrição deverão ser esclarecidas pelo telefone (31) 3070-3600 ou pelo e-mail contato@prosas.com.br.

32. O que são as Oficinas de Tira-dúvidas?

As Oficinas de Tira-dúvidas são encontros para divulgar o Edital e tirar dúvidas das instituições sobre interpretação dos critérios, condições de participação e preenchimento do formulário de inscrição.

33. Posso inscrever meu projeto no dia da Oficina de Tira-dúvidas?

Não. As inscrições podem ser feitas exclusivamente via internet, no endereço <http://editalreconhecer.prosas.com.br>.

34. Na minha cidade haverá Oficina de Tira-dúvidas do Edital Reconhecer 2019?

As oficinas ocorrerão no Estado de Minas Gerais, nas cidades de Aimorés, Barão de Cocais, Belo Oriente, Governador Valadares, Ipatinga, Itabira, Rio Piracicaba, Santa Bárbara e São Gonçalo do Rio Abaixo; e no Estado do Espírito Santo, nas cidades de João Neiva e Vitória. As instituições participantes de outras cidades, que não estejam citadas acima, poderão participar de qualquer uma das oficinas. Não há necessidade de inscrição prévia.

35. Haverá transporte para as Oficinas de Tira-dúvidas?

Não. Cada instituição interessada deve ir por conta própria.

36. Quando e onde acontecerão as Oficinas de Tira-dúvidas?

Os dados das oficinas estão listados no quadro a seguir:

Município	Data	Horário	Local / Endereço
Itabira - MG	05/08	18h	Auditório da ACITA Av. Duque de Caxias, nº 810 – Esplanada da Estação
Barão de Cocais - MG	06/08	9h	Auditório do CRAS Rua José Joaquim do Carmo Gonçalves, nº 674 – São Miguel
Santa Bárbara - MG	06/08	15h	Auditório do Colégio Municipal Afonso Pena - Patronato Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, s/nº - Centro
Rio Piracicaba - MG	07/08	14h	Casa do Aprender Rua José Batista Leite s/nº - Centro
São Gonçalo do Rio Abaixo - MG	08/08	18h	Sala de Multiuso do Centro Cultural Rua Henriqueta Rubim, nº 27 - Centro
Vitória – ES	13/08	9h	Parque Botânico Vale Sala Pau Brasil Av. dos Expedicionários, s/ nº - Jardim Camburi
João Neiva – ES	13/08	15h	Museu Ferroviário e Centro Cultural Eliezer Pereira Ramos Av. Presidente Vargas, nº 74 - Centro
Aimorés – MG	14/08	9h	Associação Comercial de Aimorés – ACIASA Av. Raul Soares, nº 60 - Centro
Ipatinga - MG	14/08	18h	Auditório Hotel San Diego Rua Palmeiras, 406 - Horto
Belo Oriente – MG	15/08	15h30	Auditório do prédio das Obras Sociais Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 6 - Centro
Governador Valadares – MG	16/08	9h	Estação Ferroviária de Governador Valadares Auditório Vale Praça João Paulo Pinheiro, s/nº - Centro

37. Posso participar das Oficinas de Tira-dúvidas mesmo que minha instituição não esteja nas cidades onde elas ocorrerão?

Sim. As Oficinas têm por objetivo tirar as dúvidas que possam surgir sobre o Edital. Os encontros são regionais e abertos a interessados de qualquer localidade. A participação não é obrigatória e nem desclassificará as instituições que não participarem. Não há necessidade de inscrição prévia.

38. Quando a Comissão Avaliadora visitará o meu projeto?

Caso a Comissão Avaliadora julgue necessário visitar seu projeto, poderá fazê-lo em qualquer momento durante o processo de seleção dos projetos.

39. A participação no Encontro de Orientação é obrigatória?

Sim. O Encontro de Orientação (para as instituições selecionadas) é parte integrante do processo e os recursos financeiros só serão repassados às instituições que participarem do Evento de Apresentação e desse Encontro de Orientação.

40. Como será realizado o repasse do apoio financeiro?

Os valores serão depositados em parcela única, exclusivamente em conta corrente da instituição, em um prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de assinatura do instrumento jurídico e do recebimento da documentação necessária.

41. Haverá acompanhamento da aplicação dos recursos?

A Fundação Vale ou a Vale (por meio de empregados próprios ou contratados) fará o acompanhamento da execução dos projetos junto às instituições – presencialmente e por telefone.

42. Terei que prestar contas do apoio financeiro que receber através do Edital?

Sim. As instituições cujos projetos forem selecionados deverão apresentar 2 (dois) relatórios de prestação de contas, sendo: relatório parcial 6 (seis) meses após o recebimento do apoio financeiro; e relatório final até 1 (um) mês) após o término da execução do projeto.

43. O recurso do Edital pode ser utilizado para pagamento de pessoal?

Serão permitidos pagamentos a profissionais como oficinairos, formadores e afins, desde que relacionados diretamente ao projeto inscrito e previsto na planilha do orçamento do projeto apresentado no momento da inscrição.

44. Posso usar o valor do apoio financeiro para despesas diversas da instituição ou somente para execução do projeto?

O valor recebido pelo Edital deve ser utilizado somente para viabilizar as ações do projeto apresentado e contemplado nesse processo. Dentre as despesas permitidas pelo regulamento, estão pagamento de oficinairos, materiais, móveis e equipamentos, despesas contábeis, bancárias e despesas com aluguel, limpeza, água, energia, material de escritório, serviços de contabilidade, advocacia e outros. Veja o detalhamento destas informações no item 3.5.1 do Edital.

45. Não participei na Oficina de Tira-dúvidas que aconteceu no meu município. Ainda assim posso inscrever um projeto no Edital Reconhecer 2019?

Sim. A inscrição no Edital independe da participação de representantes das instituições nas Oficinas de Tira-dúvidas.

46. A Fundação Vale e/ou Vale poderá fazer investimentos complementares nos projetos selecionados, além do valor do edital?

Não. Durante o processo do Edital não poderão ser feitos outros investimentos para o mesmo projeto.

47. O presidente em exercício da minha instituição ainda não está nomeado em ata de posse. Ele pode assinar a Declaração de ciência da inscrição do projeto, exigido no item 3.2.3 do Edital?

Não. A Declaração só pode ser assinada pelo representante legal da instituição, devidamente nomeado em ata registrada no cartório.

48. As escolas públicas são pessoas jurídicas de direito público interno e não podem participar do Edital como proponentes de projeto. Porém, elas podem ser parceiras de alguma outra instituição que proponha um projeto?

Sim, podem ser parceiras. Entretanto, o projeto não pode beneficiar a instituição pública, com interferência física (reforma, pintura, entre outros) ou doação de equipamento (ventilador, notebook, som, entre outros). Para que uma escola seja parceira de um projeto, ela pode ceder

seu espaço para realização de uma atividade (por exemplo sarau, contação de história, entre outras) ou levar seus alunos para participar de alguma ação.

49. Contratação de pessoas para o projeto precisa ser pela CLT ou pode ser contratado?

Para a realização do projeto, a instituição deve observar o cumprimento da Lei, considerando o tipo de atividade e o tempo de contratação.

50. O dirigente que não é remunerado pela instituição pode ser remunerado pelo projeto?

Caso ele não seja remunerado pela instituição e o estatuto permita que ele participe de atividades de projeto, ele poderá ser remunerado pelas ações do projeto. Em alguns casos, o próprio estatuto da instituição pode proibir esta prática. Cabe à instituição observar este cumprimento do estatuto.

51. Sou empregado da Vale e meu parente ocupa cargo de secretário em uma instituição. O nome dele consta na Ata que nomeou a atual diretoria. Isto impede a instituição de apresentar projeto para o edital?

O item 2.5, letra “r”, impede a participação de instituições que tenham em seu órgão de administração cônjuges, filhos, irmãos e pais de empregados da Vale ou Fundação Vale que estejam envolvidos diretamente no processo do Edital. Se o familiar não ocupa cargo de diretoria, conselho ou equivalente, isto não impede a participação da instituição, mesmo que o seu nome conste na Ata que nomeou a atual diretoria.

52. A instituição precisa apresentar 3 orçamentos para os itens planilha de custos?

Essa exigência não é feita para a inscrição do projeto. Mas sugerimos **obterem mais de um orçamento** para que os valores reflitam a realidade do projeto. Lembramos que a prestação de contas será feita com base no orçamento aprovado e detalhado na planilha de orçamento do projeto.

53. Como fazer o vídeo solicitado no regulamento do Edital?

O filme não é obrigatório e visa dar voz e imagem ao projeto descrito. O vídeo deve conter: o nome do projeto, apresentação geral da proposta (o que se pretende realizar), justificativa (por que o projeto é importante), como o projeto acontecerá na prática (local, ações mais relevantes), beneficiários diretos do projeto (a quem o projeto atenderá). O filme deve ter até 2 minutos e deve ser hospedado em um site. A instituição deve informar o link para acesso no formulário de inscrição do projeto. Para mais informações, consulte o arquivo sobre como fazer o vídeo, disponível no endereço <http://editalreconhecer.prosas.com.br>.

54. Gostaria de saber se podemos participar do Edital com projeto voltado para o capital humano da instituição, ou seja, para capacitação de nossos funcionários. (NOVO)

O projeto deve ser voltado para a comunidade – público que a instituição atende. Entretanto, o projeto pode ter fase / atividade que considere o fortalecimento do conhecimento da equipe interna para atendimento aos beneficiários do projeto. O recurso não pode ser totalmente voltado para esta ação.

55. Nossa atividade é realizada em um terreno do município cedido para a associação em regime de comodato por 30 anos. O projeto pode contemplar ações de melhorias e instalação de equipamentos nesse terreno? (NOVO)

De acordo com o item 1.5 do edital “Não serão aceitos projetos que visem à aquisição ou construção de imóveis, bem como projetos que beneficiem diretamente espaços públicos ou instituições públicas, com aquisição de qualquer tipo de equipamento e materiais”. Entretanto, comprovando-se o comodato, a ação pode ser realizada no terreno, desde que atendidas as demais regras do Edital.

56. Nosso projeto necessita de um investimento acima do valor de R\$ 30.000,00. Como devo preencher a planilha orçamentária? (NOVO)

A instituição deve informar somente os valores que serão pagos com recurso do Edital, até o limite de R\$ 30.000,00. Caso a instituição tenha parceiros para executar o projeto, é necessário informar no formulário de inscrição os parceiros e a forma de parceria. Deverá ainda ser anexada declaração dos parceiros do projeto, comprovando o compromisso assumido. Assim o projeto será visto de forma completa pela Comissão Avaliadora.

As perguntas recebidas pelo e-mail: edital.reconhecer@vale.com serão respondidas diretamente às instituições e as questões ainda não abordadas neste documento serão acrescidas para consulta pública.